



CARTA CONVITE

-----PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Brasília-DF, 05 de dezembro de 2023

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de serviço para atualizar o mapeamento da cobertura do solo e da hidrografia para o estado do Rio de Janeiro, no intuito de subsidiar a utilização nas plataformas e sistemas do CAR em especial do Módulo de Análise Dinamizada, no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

No estado do Rio de Janeiro, o Pró-Espécies está sendo implantado no âmbito do Plano de Ação Nacional para a conservação da flora endêmica ameaçada de extinção do estado do Rio de Janeiro

(PAN Flora Endêmica RJ). Este PAN é composto por 16 ações transversais (AT) aplicadas para o ERJ como um todo e 30 ações específicas divididas entre as nove regiões hidrográficas. Além disso, atendendo uma chamada do MMA pelo Pró-Espécies aos estados que participam do projeto, o ERJ visa implantar o Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Em 25 de maio de 2012 foi promulgada a Lei Federal nº 12.651/2012 (“Novo Código Florestal”), que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa. Apesar da intensa polêmica que permeou as discussões referentes à elaboração desta nova lei florestal, poucas mudanças foram trazidas em relação aos espaços protegidos dentro dos imóveis rurais, tais como as áreas de preservação permanente e reserva legal, permanecendo ao proprietário ou possuidor do imóvel a obrigatoriedade de conservar estas áreas legalmente protegidas.

O Cadastro Ambiental Rural – CAR é apresentado na referida lei como principal instrumento de regularização ambiental dos imóveis rurais. O CAR é definido como “registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento”.

Em conexão a essas ações, o CAR funciona como uma “carteira de identidade” do imóvel rural agrupando informações cadastrais e ambientais da propriedade ou posse rural, que além de possibilitar o real retrato do estado da conservação nessas áreas, possibilita planejar ações prioritárias voltadas para a restauração florestal em todo território estadual, fomentando assim políticas públicas convergentes para ampliar a atuação do Pró-Espécies e o PAN Flora Endêmica RJ.

Atualmente, constam inscritos no SiCAR o total de 59.780 cadastros ambientais rurais no estado do Rio de Janeiro, representando aproximadamente 99% das propriedades rurais existentes em território fluminense, segundo os dados do IBGE (Censo Agropecuário 2017). Desse total, apenas 220 imóveis encontram-se validados pelo sistema, ou seja, em conformidade com a Lei Federal 12.651/2012, evidenciando o enorme desafio para melhorias e avanços para validação desses cadastros em território estadual.

Com intuito de suplantar esse empecilho no montante de análises realizadas pelos estados, o Serviço Florestal Brasileiro desenvolveu o Módulo de Análise Dinamizada, com objetivo de trazer maior celeridade no fluxo de análise, uma vez que a plataforma utiliza as bases cartográficas de referência das unidades federativas para implementação do sistema automático de análise.

Dessa forma, um mapeamento detalhado atualizado da cobertura do solo e da hidrografia para o estado do Rio de Janeiro, na escala 1:25.000, permitirá uma avaliação ambiental mais precisa e justa dos cadastros inseridos no Sistema. Isso será possível graças a uma representação mais fiel da realidade paisagística, que o referido produto poderá proporcionar e permitirá a avaliação mais adequada dos instrumentos de preservação, conservação e necessidade de recomposição dos ambientes, com base nas diretrizes estabelecidas pelo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012).

O mapeamento realizado servirá para alimentar o Módulo de Análise do CAR, em especial o Módulo de Análise Dinamizada, ferramenta que permite a análise e retificação dos cadastros de forma automatizada, acelerando o processo de regularização ambiental dos imóveis rurais de todo território fluminense, em especial aqueles localizados na área abrangência do projeto.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Para este serviço haverá a contratação de Pessoa Jurídica.

Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor outros documentos.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Atestados de Capacidade Técnica;

10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de pessoa jurídica para atualizar o mapeamento da cobertura do solo e da hidrografia para o estado do Rio de Janeiro, no intuito de subsidiar a utilização nas plataformas e sistemas do CAR em especial do Módulo de Análise Dinamizada, no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

4. Escopo do trabalho

O Mapeamento será realizado para todo estado do Rio de Janeiro, com priorização para os 12 municípios da área de abrangência do projeto (Figuras 1 e 2), quais sejam Bom Jardim, Cordeiro, Itaocara, Macuco, Maricá, Saquarema, Santa Maria Madalena, Rio de Janeiro, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Trajano e Três Rios.

Figura 1. Território Rio de Janeiro do Projeto “GEF Pró-espécies”.

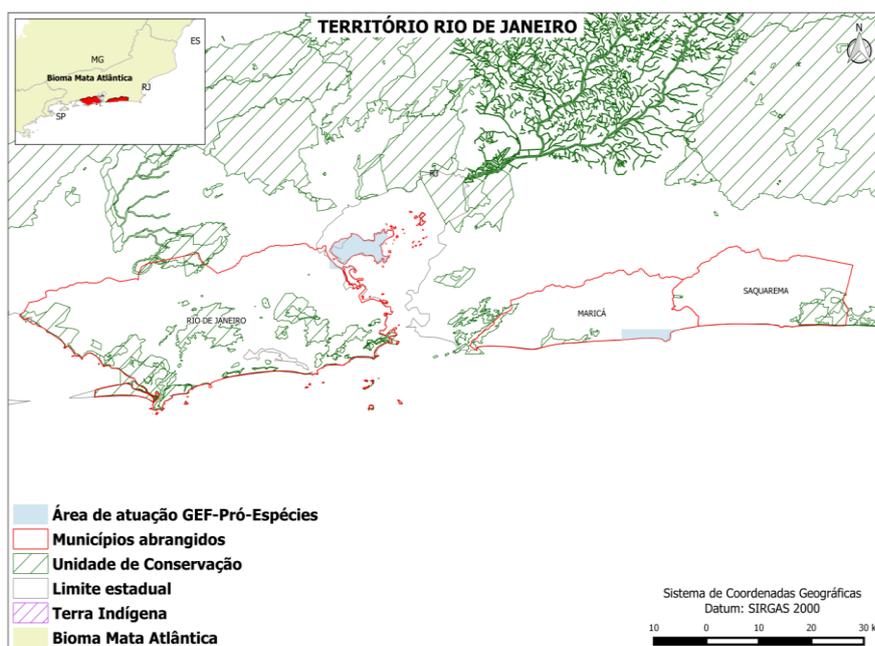
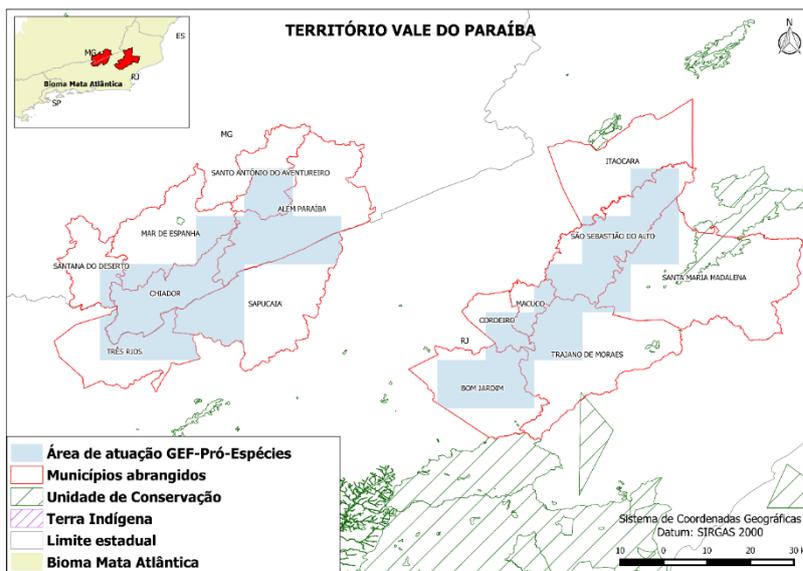


Figura 2. Território Vale do Paraíba do Projeto “GEF Pró-espécies”.



5. Especificações

- O PAN Flora Endêmica RJ está sob coordenação da equipe da Superintendência de Gestão Ecosistêmica (SUPGECOS), da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação Ambiental (SUBCLIN), da SEAS.
- O projeto conta com a parceria do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e do Centro Nacional de Conservação da Flora (CNCFlora) do Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ). Para esta atividade, as ações serão gerenciadas pela equipe do Inea.
- A proponente deverá realizar reuniões periódicas, online quinzenal, com a equipe da SUPGECOS/SUBCLIN/SEAS e Inea e com os demais parceiros, incluídos JBRJ, MMA e WWF-Brasil, sempre que necessário.
- A contratada deverá estar disponível para realizar reuniões presenciais na sede do Instituto Estadual do Ambiente na cidade do Rio de Janeiro três dias da semana, sendo as definições de quais dias da semana acordada com coordenação do projeto.
- A contratada deverá realizar e disponibilizar as memórias das reuniões realizadas.

A) Atividades a serem desenvolvidas

- Comparar as classes obtidas com a chave de interpretação fornecida pelo INEA e verificar se há consistência entre elas.

- Caso haja divergências ou inconsistências, editar as classes mapeadas completamente ou parcialmente, de acordo com os critérios estabelecidos pelo INEA.
- Revisar e corrigir possíveis erros de classificação, como sobreposições, omissões ou ruídos.
- Salvar e documentar as alterações realizadas na validação das classes mapeadas.
- Realizar a junção das classes e porções mapeadas por outros membros do projeto.
- Realizar a validação por índice KAPPA ou semelhante.
- Os mapeamentos temáticos das classes de uso e cobertura do solo de interesse do novo Código Florestal devem garantir a precisão exigida estabelecida neste Projeto e ser adequados e validados de acordo com as seguintes definições:
 - Área rural consolidada: área de propriedade rural com ocupação antrópica pré-existente em 22 de julho de 2008, com edifícios, melhorias ou atividades agrossilvipastoris, admitido neste último caso, a adoção do regime de pousio, definido no item IV, art. 3º, da Lei nº 12.651/2012;
 - Remanescentes atuais de vegetação nativa: Área com vegetação nativa primária ou secundária em estágio inicial, médio ou avançado de regeneração;
 - Regeneração em área consolidada: Área com vegetação nativa secundária, em estágio inicial, médio ou avançado de regeneração que se estabeleceu após 22 de julho de 2008 (ou data subsequente mais próxima possível).
 - Área Antropizada não consolidada: Área onde a vegetação nativa foi removida após 22/07/2008;
 - Curso d'água: nascentes, rios, lagos, lagoas naturais ou artificiais, reservatórios artificiais resultantes do barramento ou represamento de cursos d'água naturais;
 - Manguezal: Ecossistema costeiro que ocorre em terras baixas sujeitas à ação das marés formado por lodo recente ou areia predominantemente associado à vegetação natural conhecida como mangue.
 - Salgado: áreas tropicais hipersalinas situadas em regiões com frequências de inundações intermediárias entre marés de sizíguas e de quadratura, com solos cuja salinidade varia entre 100 e 150 partes por 1.000, onde pode ocorrer a presença de vegetação herbácea específica;
 - Apicum: áreas de solos hipersalinos situadas nas regiões entre marés superiores, inundadas apenas pelas marés de sizíguas, que apresentam salinidade superior a 150 partes por 1.000, desprovidas de vegetação vascular;

- Restinga: depósito arenoso paralelo à linha da costa, produzido por processos de sedimentação, onde se encontram diferentes comunidades que recebem influência marinha, com cobertura vegetal em mosaico;
- Áreas Úmidas: pantanais e superfícies terrestres cobertas periodicamente por águas, cobertas originalmente por florestas ou outras formas de vegetação adaptadas à inundação;
- Afloramento rochoso: área com exposição de rocha na superfície da Terra;
- Praia e Duna: Cordões arenosos onde não há o predomínio de vegetação de nenhum tipo.
- Servidão administrativa:
 - O conceito de utilidade pública é previsto na Lei nº 12.651/2012 e inclui atividades como:
 - Segurança nacional e proteção sanitária;
 - Obras de infraestrutura destinadas às concessões e serviços públicos de transporte, sistema viário, saneamento, gestão de resíduos, reservatório abastecimento geração energia, telecomunicações, radiodifusão e instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais;
 - Mineração (exceto a extração de areia, argila, saibro e cascalho);
 - Atividades e obras de defesa civil;
 - Atividades que proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais;
 - Outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio.

B- Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega:

- As entregas serão feitas baseadas na divisão hidrográfica do estado Rio de Janeiro, privilegiado os municípios descritos no item 4 deste documento e deverá ser entregue sob forma de relatório no formato digital e arquivos espaciais no formato shapefile ou gbd dos mapeamentos de acordo com item 7. Os produtos devem ser entregues com mínimo 85% do acerto de acordo com índice KAPPA ou semelhante.
- Mais detalhes de especificações dos produtos e a forma de apresentação da entrega serão definidas pela equipe de coordenação.

- Para todas as Regiões Hidrográficas (RH) deverão ser observados os seguintes itens:
 - Confirmar se houve perda e/ou crescimento de vegetação nas áreas de interesse, comparando imagens de diferentes datas.
 - Editar os produtos de classificação semi-automática, corrigindo possíveis erros ou inconsistências nas classes de cobertura do solo (classes descritas no item 5.a).
 - Apoiar a atualização da classe de Massas d'água em escala 1:25.000, utilizando dados hidrológicos e ambientais disponíveis.
 - Descrição do processo de adequar as classes do mapeamento base 1:25.000 2015 para as determinadas pelo Serviço Florestal Brasileiro, explicando os critérios e métodos utilizados.
 - Mapeamento de Uso consolidado baseados em imagens em escala 1:25.000, identificando as principais atividades humanas e seus impactos na paisagem.

C- Materiais disponibilizados para a execução da atividade:

- A contratada deverá possuir computadores com software compatível para o desenvolvimento das atividades previstas.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 120 dias (período estimado de 09/2023 a 12/2023).

Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Atualização das bases de cobertura e hidrografia das classes descritas no item 5.a deste documento para a RH-1-2-6.	30 dias

2	Atualização das bases de cobertura e hidrografia das classes descritas no item 5.a deste documento para RH 6-8.	30 dias
3	Atualização das bases de cobertura e hidrografia das classes descritas no item 5.a deste documento para RH 5-4-2.	30 dias
4	Atualização das bases de cobertura e hidrografia das classes descritas no item 5.a deste documento para RH 7-9.	30 dias
5	Revisão das sobreposições de cada uso de RH e Edição Final.	30 dias

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Relatório e arquivos shapefile ou gdb da atualização das bases de cobertura e hidrografia das classes descritas no item 5.a para RH-1, 2 e 6.	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 5 dias úteis após a entrega do produto
2	Relatório e arquivos shapefile ou gdb da atualização das bases de cobertura e hidrografia das classes descritas no item 5.a para RH 6 e 8.	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 5 dias úteis após a entrega do produto
3	Relatório e arquivos shapefile ou gdb da atualização das bases de cobertura e hidrografia das classes descritas no item 5.a para RH-5, 4 e 2.	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 5 dias úteis após a entrega do produto
4	Relatório e arquivos shapefile ou gdb da atualização das bases de cobertura e hidrografia das classes descritas no item 5.a para RH-7 e 9.	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 5 dias úteis após a entrega do produto
5	Revisão das sobreposições de cada uso de RH e Edição Final; Relatório final	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 5 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 22/12/2023.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 25º dia subsequente à aprovação do produto e entrega do RPA assinado	20%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 25º dia subsequente à aprovação do produto e entrega do RPA assinado	20%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 25º dia subsequente à aprovação do produto e entrega do RPA assinado	20%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 25º dia subsequente à aprovação do produto e entrega do RPA assinado	20%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 25º dia subsequente à aprovação do produto e entrega do RPA assinado	20%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens	-	-	-
Diárias	-	-	-
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

11. Perfil da empresa e dos profissionais a serem contratados

Da Empresa:

Requisitos obrigatórios/eliminatórios da Empresa

- Automatização de processos em geotecnologias.

Requisitos classificatórios/desejáveis da Empresa

- Ter executado projetos voltados para análise da paisagem e uso e cobertura do solo;
- Ter executado projetos de análise de mudanças com foco em vegetação.

Da Equipe:

A empresa deverá apresentar em seu quadro técnico pelo menos um coordenador para entrega dos produtos.

Coordenador:

Requisitos obrigatórios/eliminatórios do Coordenador

- Experiência mínima de 5 anos em trabalhos desenvolvidos em sensoriamento remoto;
- Ter executado projetos de análise de mudanças com foco em vegetação;
- Formação em áreas relacionadas ao meio ambiente, cartografia ou tecnologia e mestrado na área correlata ao trabalho.

Requisitos classificatórios/desejáveis do Coordenador

- Ter executado trabalho voltado para atendimento às demandas do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR
- Ter executado projetos de mapeamentos de abrangência regional na escala 1:25.000 ou maior detalhe

Técnicos:

Requisitos obrigatórios/eliminatórios dos Técnicos

- Formação em áreas relacionadas ao meio ambiente, cartografia ou tecnologia;
- Experiência mínima de 2 anos (incluindo estágio) em trabalhos desenvolvidos em sensoriamento remoto;
- Experiência em trabalhos desenvolvidos com ferramentas de geoprocessamento, como ArcGIS e/ou QGIS;
- Experiência em trabalhos desenvolvidos com mapeamento de uso e cobertura do solo;
- Experiência em edição de dados geoespaciais, como vetores e raster.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto

Total				X Horas	100%

O proponente deverá apresentar na proposta técnica a metodologia que será utilizada para execução dos trabalhos.

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio**

das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.

Experiência da Empresa

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Análise de mudanças com foco em uso e cobertura do solo	5 pontos por projeto/ano	5 pontos	10 pontos
Automatização de processos em geotecnologias	5 pontos por projeto/ano	5 pontos	10 pontos
Total			20 pontos

Experiência da Equipe Técnica

Coordenador

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Experiência mínima de 5 anos em trabalhos desenvolvidos em sensoriamento remoto	5 a 9 anos: 5 pontos 10 a 12 anos: 7,5 pontos Mais que 12 anos: 10 pontos	5 pontos	10 pontos
Ter coordenado projetos de análise de mudanças com foco em vegetação	2 projetos: 2 pontos 3 a 5 projetos: 4 pontos Mais que 5 projetos: 5 pontos	2 pontos	5 pontos
Formação acadêmica de maior grau nas áreas descritas no item 11 perfil profissional	Mestrado: 5 pontos Doutorado: 5 pontos	5 pontos	10 pontos
Ter executado trabalho voltado para atendimento às demandas do SICAR	1 trabalho: 5 pontos	não há	5 pontos
Ter executado projetos de mapeamentos de abrangência regional na escala 1:25.000 ou maior detalhe	2 projetos: 5 pontos 3 a 5 projetos: 7 pontos Mais que 5 projetos: 10 pontos	Não há	10 pontos
Total			40 pontos

Técnicos

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação acadêmica de maior grau nas áreas descritas no	Graduação: 5 pontos Mestrado ou	5 pontos	10 pontos

item 11 perfil profissional	especialização: 7,5 pontos Doutorado: 10 pontos		
Experiência mínima de 2 anos em trabalhos desenvolvidos com sensoriamento remoto	2 a 4 anos: 5 pontos 4 a 6 anos: 7,5 pontos Mais que 6 anos: 10 pontos	5 pontos	10 pontos
Experiência com trabalhos desenvolvidos com ferramentas de geoprocessamento, como ArcGIS e/ou QGIS	2 anos: 5 pontos 3 a 4 anos: 7,5 pontos Mais que 5 anos: 10 pontos	5 pontos	10 pontos
Experiência em trabalhos desenvolvidos com mapeamento de uso e cobertura do solo	2 anos: 2 pontos 3 a 4 anos: 4 pontos Mais que 5 anos: 5 pontos	2 pontos	5 pontos
Experiência com trabalhos desenvolvidos em edição de dados geoespaciais, como vetores e raster	2 anos: 2 pontos 3 a 4 anos: 4 pontos Mais que 5 anos: 5 pontos	2 pontos	5 pontos
Total			40 pontos

A pontuação da equipe será contabilizada pelo somatório de cada membro e realizada a média.

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{P_{pi}}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- P_{pi} = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela SEAS/INEA e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e SEAS/INEA.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente têm interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;

- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;
- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto.

Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;

- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária SEAS/Inea.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

1. A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:
 - 1) aprovação do processo e seleção pelo Funbio, se for o caso.
 - 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
 - 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.
 - 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **14/12/2023**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: **SC045974**. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até **08/12/2023** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: **SC045974**. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **11/12/2023**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.